Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº. 3999/13 – DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Autógrafo Nº 80/13 – 25/6/2013
Projeto de Lei nº 67/13 – 20/6/2013
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DE SANTA ROSA DE VITERBO, PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO BANCO DO POVO PAULISTA REALIZADO EM PARCERIA COM O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DO TRABALHO (SERT) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para garantir a execução do Programa BANCO DO POVO PAULISTA no município de Santa Rosa de Viterbo (SP) fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Programa	0003	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
Projeto	2.049	BANCO DO POVO PAULISTA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Executora	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Elemento da Despesa	4.5.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS
Fonte de Recurso/Código	Código	0.01.00.110.000
Valor Total do Crédito	R$	15.000,00

Parágrafo Único - O crédito especial referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício, nos termos do § 1º, do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Para adequar da execução do convênio firmado com a SERT – Secretaria do Emprego e das Relações do Trabalho, representando o Estado de São Paulo, ficam consignadas as seguintes alterações na legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 3.431, de 25 de agosto de 2009, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO, para o quadriênio 2010/2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na

conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2013.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 3.911, de 26 de setembro de 2012, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO para o Exercício de 2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2013.

Art. 3º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto AUDESP.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de Junho de 2013.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	SUPERVISÃO E COORDENÇÃO SUPERIOR
CÓDIGO DO PROGRAMA	0003
UNIDADE RESPONSÁVEL	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	01.01.01
OBJETIVO	Dar continuidade ao funcionamento do Banco do Povo Paulista, no município de Santa Rosa de Viterbo, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo.
JUSTIFICATIVA	Articular ações no sentido de fornecer capacitação e especialmente financiamentos, por meio do chamado microcrédito, aos empreendimentos formais ou não, que satisfaçam condições de acesso.

METAS			
INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	VERBA	-	-

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	-	-	-	VERBA

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 15.000,00	
JUSTIFICATIVA	

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade CRC - SP 149.624

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.01.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122
PROGRAMA	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
CÓDIGO DO PROGRAMA	0003
ATIVIDADES	BANCO DO POVO PAULISTA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.049

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	**QUANTIDADE TOTAL**	**UNIDADE DE MEDIDA**
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	-	VERBA

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	-	-	-	VERBA

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2010	**2011**	**2012**	**2013**
-	-	-	15.000,00

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade CRC - SP 149.624

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2013
PROGRAMA	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
CÓDIGO DO PROGRAMA	0003
UNIDADE RESPONSÁVEL	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	01.01.01
OBJETIVO	Dar continuidade ao funcionamento do Banco do Povo Paulista, no município de Santa Rosa de Viterbo, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo.
JUSTIFICATIVA	Articular ações no sentido de fornecer capacitação e especialmente financiamentos, por meio do chamado microcrédito, aos empreendimentos formais ou não, que satisfaçam condições de acesso.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**ÍNDICE RECENTE**	**ÍNDICE FUTURO**
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	VERBA	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 15.000,00	
JUSTIFICATIVA	

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VIXAL NETO
Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2013
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.01.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122
PROGRAMA	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
CÓDIGO DO PROGRAMA	0003
ATIVIDADES	BANCO DO POVO PAULISTA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.049

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	-	VERBA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	15.000,00

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade CRC - SP 149.624